Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 03 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 378

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 076/2019) 2
PORTARIA (Nº 032/2019) 3
PORTARIA (Nº 033/2019) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 076/2019)

Estado da Bahia
TURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito

Pé de Serra
DE MÃOS DADAS

DECRETO Nº 076, de 03 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o Senhor **Jorge Rios Souza**, exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas e Equipamentos Pesados, de Infraestrutura pertencente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 03 de junho 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 032/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 032/2019, DE 31 DE MAIO 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **LUIZ MARCOS ALVES BANDEIRA**, matrícula nº 183, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 033/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 033, DE 03 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03 de junho de 2019, ao servidor público municipal **GIVANILDO DA SILVA LIMA,** matrícula 1628, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2019;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal